



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROTOCOLO PARA REQUERIMENTO E AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO **PARCIAL OU INTEGRAL DO BENEFÍCIO DE TRANSPORTE ESCOLAR E** **UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL**

O Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) equipamento da proteção social básica vinculado à Divisão de Gestão de Ação Social, localizado na Rua Professora Elvira de Oliveira Ansani, nº 388 – Vila Mosconi torna público o protocolo interno de avaliação dos pedidos de benefício para custeio do transporte intermunicipal dos estudantes andradenses matriculados em instituições de ensino médio, técnico e universitário da região, conforme necessidade originada pelo artigo 5º da Lei Ordinária 1.882 de Fevereiro de 2019.

Cabe ressaltar que o benefício é ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, entretanto, seguindo os dispositivos legais, a avaliação social correrá por conta do equipamento pertencente à Política de Assistência Social.

O estudante interessado em requerer o benefício deverá se dirigir ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andradas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, portando os seguintes documentos:

- ✓ **Comprovante da Renovação do AUXÍLIO TRANSPORTE (1º SEMESTRE/2026) emitido pela Secretaria de Educação;**
- ✓ **Comprovante de Matrícula atualizado expedido pela Instituição de Ensino em 2026;**
- ✓ **Comprovante de endereço atualizado;**
- ✓ **CPF e RG (de todos que residem na casa);**
- ✓ **Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Atualizada em 2025), caso o aluno não possua este documento antes de efetuar o protocolo na Prefeitura, deverá agendar a retirada através do telefone 3739-2591.**

Na ausência de qualquer dos documentos exigidos, o protocolo será **indeferido** pela Seção de Controle de Transporte da Educação no prazo máximo de 10 dias. O solicitante deverá acompanhar o andamento do processo pelo [Portal do Cidadão](#) e pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição do Auxílio Transporte Escolar.

Em caso de **indeferimento**, será necessário apresentar uma nova solicitação.

O pagamento integral (100%), quando aprovado após avaliação social, terá efeito retroativo apenas até a data de abertura do protocolo deferido.

Após a conferência inicial pela Seção de Controle de Transporte da Educação, o processo seguirá para avaliação documental pelo CRAS, que terá até 30 dias para emitir resposta.

Cabe salientar que a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é realizada junto à Seção de Programas Sociais, mediante agendamento por telefone, *e-mail* ou pessoalmente no setor. Abaixo seguem os documentos necessários para cadastramento:



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- ✓ Carteira de Identidade (RG);
- ✓ CPF;
- ✓ Carteira de Trabalho;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Comprovante de Endereço.

A Seção de Programas Sociais está localizada na Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, n.º 187, Centro (próximo ao Cemitério Municipal e ao Conselho Tutelar), Telefone 3739-2591.

Caso o estudante já possua inscrição no Cadastro Único deverá verificar se o cadastro está atualizado para retirar o Comprovante de Inscrição junto ao setor.

Ressalta-se que com o grande número de serviços prestados pela Seção de Programas Sociais é necessário que o estudante procure pelo agendamento o mais breve possível.

Os estudantes deverão se organizar quanto a possibilidade de arcarem com as despesas do transporte até que ocorra a avaliação, que poderá ser deferida ou indeferida.